



**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 240,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL N° 11/2025 – PROPGP/UFOB - Apoio à Mobilidade Internacional para Estudantes de Pós-Graduação (Horizontes Globais PG), sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.007321/2025-28, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 agosto de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL Nº 11/2025 – PROPGP/UFOB

APOIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO (HORIZONTES GLOBAIS PG)

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, torna pública a abertura do EDITAL Nº 11/2025 – PROPGP/UFOB para seleção de estudantes de programas de pós-graduação da UFOB para o Apoio à Mobilidade Internacional (Horizontes Globais PG), aprovado na 47^a Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 21 de agosto de 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP.

1 DA FINALIDADE

1.1. Este Edital visa fomentar a internacionalização dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu* da UFOB e apoiar a participação de seus estudantes em mobilidades acadêmicas internacionais de curta e média duração, conforme diretrizes e objetivos estratégicos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023), tais como a ampliação do número de estudantes em intercâmbio internacional e o estímulo à mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação.

1.2. São objetivos específicos deste Edital, de acordo com a Política de Mobilidade Acadêmica Internacional na Graduação e Pós-graduação da UFOB - Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB n. 28/2024:

- a)** Proporcionar aos estudantes de pós-graduação da UFOB a oportunidade de vivência acadêmica, científica e cultural em ambiente internacional;
- b)** Fortalecer a cooperação acadêmica e científica entre a UFOB e instituições de ensino e pesquisa dos países alvo;
- c)** Contribuir para a formação de recursos humanos de alto nível com perspectiva internacional;

- d)** Ampliar a visibilidade internacional dos Programas de Pós-Graduação da UFOB;
- e)** Incentivar o desenvolvimento de pesquisas conjuntas e a mobilidade de pesquisadores entre a UFOB e instituições parceiras.

2 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão se candidatar a este Edital os(as) estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a)** Estar regularmente matriculado(a) em um curso de Mestrado ou curso de Doutorado da UFOB;
- b)** Não ter ingressado há mais de 18 (dezoito) meses no curso de Mestrado ou há mais de 42 (quarenta e dois) meses no curso de Doutorado;
- c)** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- d)** Apresentar Plano de Trabalho detalhado com atividades presenciais e cronograma de execução, aprovado pelo(a) orientador(a) na UFOB (conforme Anexo III);
- e)** Apresentar Carta de Anuênciâ do(a) orientador(a) na UFOB (conforme Anexo IV);
- f)** Possuir passaporte válido, com vigência que cubra todo o período previsto para a mobilidade, ou apresentar comprovante de solicitação do documento;
- g)** Não ter sido contemplado com auxílio financeiro para mobilidade internacional pela UFOB nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, salvo disposição contrária em normativas específicas;
- h)** Não possuir pendências de relatórios ou prestações de contas junto à UFOB ou agências de fomento referentes a auxílios ou bolsas anteriores.

3 DAS MODALIDADES E DURAÇÃO

3.1. O Programa apoiará mobilidades internacionais que se enquadrem nas seguintes modalidades:

- a)** Realização de estágio de pesquisa ou coleta de dados em instituição de ensino/pesquisa estrangeira;

- b)** Participação em cursos, disciplinas ou treinamentos específicos relevantes para o desenvolvimento da dissertação ou tese;
- c)** Outras atividades de caráter acadêmico-científico, devidamente justificadas no Plano de Trabalho e aprovadas pelo(a) orientador(a).

3.2. As mobilidades deverão ter duração mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 90 (noventa) dias, incluindo o tempo de deslocamento.

3.3. As mobilidades devem ser realizadas integralmente dentro do período estipulado no Cronograma (Item 13).

3.4. As mobilidades deverão ser realizadas *in loco*.

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Este Edital concederá auxílio financeiro a 4 (quatro) estudantes selecionados para apoiar as despesas relacionadas à mobilidade, tais como:

- a)** Passagens aéreas internacionais (ida e volta);
- b)** Seguro saúde internacional com cobertura para todo o período da mobilidade;
- c)** Despesas com hospedagem durante a mobilidade.

4.2. Serão concedidos auxílios em cotas de U\$900,00 (novecentos dólares) para participação nas mobilidades, conforme disponibilidade de recursos.

4.3. Será destinada 1 (uma) cota por solicitação.

4.4. Cada uma das quatro cotas terá o valor equivalente a cinco (5) diárias internacionais, calculadas com base no valor mínimo estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diarias-para-auxilios>) para diárias internacionais vigentes na data da concessão.

4.5. A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFOB.

4.6. O auxílio financeiro tem caráter complementar, podendo não cobrir a totalidade das despesas. O estudante selecionado será responsável por quaisquer custos adicionais não cobertos pelo auxílio.

4.7. Despesas com taxas consulares, vistos, passaporte, traduções de documentos, taxas acadêmicas na instituição de destino (se houver) e outras despesas não mencionadas no item 4.1 são de responsabilidade exclusiva do estudante.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário disponível no seguinte link: (<https://forms.gle/WaW5KVidkqMJhRWv5>) e , no período estabelecido no Cronograma (Item 13).

5.2. O candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição (Anexo I) e anexar toda a documentação exigida no item 6 deste Edital, em formato PDF.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta ou ilegível.

5.4. A PROPGP não se responsabilizará por problemas técnicos que impeçam a submobilidade da inscrição dentro do prazo.

5.5. Cada candidato poderá submeter apenas uma proposta de mobilidade neste Edital.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os seguintes documentos deverão ser submetidos no ato da inscrição, via formulário de inscrição (Anexo I), em arquivo único em formato PDF:

- a)** Documento de identificação com foto: CIN, Passaporte, CRNM (candidatos estrangeiros) ou CNH válida;
- b)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- c) Comprovante de matrícula atualizado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOB;
- d) Histórico Escolar atualizado do Programa de Pós-Graduação na UFOB;
- e) Currículo Lattes atualizado (link para a plataforma);
- f) Comprovação documental dos itens pontuáveis no Barema (Anexo II), organizada na mesma ordem do Barema, em arquivo PDF único;
- g) Plano de Trabalho detalhado (Anexo III), assinado pelo candidato e pelo(a) orientador(a) na UFOB;
- h) Carta de Anuênciam do Orientador(a) na UFOB (Anexo IV), devidamente assinada;
- i) Cópia do passaporte válido (página de identificação e página de validade) ou comprovante de solicitação;
- j) Declaração de que não foi contemplado com auxílio para mobilidade internacional pela UFOB nos últimos 24 (vinte e quatro) meses - assinalado no formulário de inscrição;
- k) Declaração de que não possui pendências de relatórios ou prestações de contas junto à UFOB ou agências de fomento - assinalado no formulário de inscrição;

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela PROPGP, composta por pelo menos dois servidores desta unidade.

7.2. A seleção ocorrerá em duas etapas:

7.2.1 Etapa 1: Análise Documental (Eliminatória): Verificação do cumprimento de todos os requisitos e da entrega completa da documentação exigida no item 6.

7.2.1.1 Candidatos com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos serão eliminados.

7.2.2. Etapa 2: Análise de Mérito de Potencial de Internacionalização (Classificatória): Avaliação das propostas habilitadas na Etapa 1, com base nos critérios e pontuações definidos no Barema de Potencial de Internacionalização (Anexo II). Serão avaliados:

- i.** Desempenho Acadêmico do candidato;
- ii.** Produção Científica do candidato;
- iii.** Experiência e Atividades Complementares do candidato;
- iv.** Relevância da mobilidade e seu Impacto para a UFOB.

7.3. A Nota Final - NF de cada candidato será calculada com base na soma das pontuações obtidas nos itens do Barema (Anexo II), variando de 0 a 100 pontos.

7.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da nota final.

7.5. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** Maior pontuação no item referente ao Plano de Trabalho no Barema;
- b)** Maior pontuação no item referente ao Desempenho Acadêmico do candidato no Barema;
- c)** Maior tempo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação na UFOB (semestre mais avançado);
- d)** Maior idade.

7.6. O número de estudantes selecionados para receber o auxílio financeiro estará limitado à disponibilidade orçamentária da UFOB para este Edital.

8 DO BAREMA DE PONTUAÇÃO

8.1. A análise de mérito (Etapa 2) será realizada com base no Barema de Pontuação detalhado no Anexo II deste Edital.

8.2. Caberá ao candidato organizar a documentação comprobatória (item 6.1.g) na mesma sequência dos itens do Barema para facilitar a análise pelo Comitê de Seleção.

8.3. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas conforme as exigências do Barema.

9 DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1 (Análise Documental) e da Etapa 2 (Análise de Mérito).

9.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte link: (<https://forms.gle/6cWCdWV9cpAv6CDT6>) (Anexo VII), no período designado pelo Cronograma (Item 13).

9.3. Não serão aceitos recursos genéricos, sem fundamentação clara e objetiva, ou interpostos fora do prazo.

9.4. Não será permitida a anexação de documentos novos na fase de recurso, exceto para sanar eventuais dúvidas sobre documentos já enviados.

9.5. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Seleção, e a decisão final será divulgada juntamente com o resultado final da respectiva etapa.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados preliminares e finais de cada etapa da seleção serão divulgados no site oficial da UFOB (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao>), nas datas previstas no Cronograma (Item 13).

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Edital.

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

11.1. São obrigações dos estudantes selecionados e contemplados com o auxílio financeiro:

a) Assinar o Termo de Compromisso (Anexo V) junto à PROPGP antes do início da mobilidade;

- b)** Contratar e apresentar apólice de seguro saúde internacional com cobertura para todo o período da mobilidade, incluindo repatriação médica e funerária, antes do recebimento da primeira parcela do auxílio;
- c)** Obter o visto adequado para o país de destino, quando necessário, arcando com os custos;
- d)** Manter vínculo regular com o curso de Pós-Graduação na UFOB durante todo o período da mobilidade;
- e)** Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
- f)** Comunicar imediatamente à DRI e ao orientador(a) na UFOB quaisquer alterações no Plano de Trabalho ou intercorrências durante a mobilidade;
- g)** Cumprir as normas e regulamentos da instituição de destino;
- h)** Representar adequadamente a UFOB na instituição de destino;
- i)** Apresentar à DRI, no prazo máximo de 30 dias após o retorno ao Brasil:
 - i.** Relatório Técnico-Científico detalhado das atividades realizadas durante a mobilidade (conforme modelo no Anexo VI), com parecer do orientador(a) da UFOB;
 - ii.** Comprovação de frequência ou participação nas atividades (certificado, declaração da instituição de destino, etc.);
 - iii.** Cópia de trabalhos publicados ou apresentados em eventos decorrentes da mobilidade (se houver);
 - iv.** Prestação de contas financeira simplificada por meio de formulário eletrônico disponível em (<https://forms.gle/c3xuwqaEvR63Wv3o8>) (Anexo VIII).
- j)** Participar de eventos de divulgação científica ou de internacionalização promovidos pela UFOB para relatar a experiência da mobilidade, quando solicitado;
- k)** Fazer referência ao apoio recebido do Edital de Apoio à Participação à Mobilidade Internacional (Horizontes Globais PG) da UFOB em publicações e apresentações decorrentes da mobilidade.

12 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO E RESSARCIMENTO

12.1. O auxílio financeiro poderá ser cancelado e/ou solicitado o ressarcimento dos valores recebidos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a)** Desistência da mobilidade sem justificativa aceita pela PROPGP;
- b)** Trancamento de matrícula ou abandono do curso de Pós-Graduação na UFOB;
- c)** Não cumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas no item 11 deste Edital;
- d)** Apresentação de informações ou documentos falsos durante o processo seletivo ou execução da mobilidade;
- e)** Reprovação em atividades ou desempenho insatisfatório na instituição de destino, que comprometa os objetivos da mobilidade;
- f)** Não apresentação da prestação de contas ou do relatório técnico-científico nos prazos estabelecidos.

12.2. A necessidade e a forma de ressarcimento serão avaliadas pela PROPGP, em conformidade com as normas da UFOB e a legislação vigente.

13 DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo/Período	Local
Publicação do Edital	1º de setembro de 2025	(https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao)
Período de inscrições	de 2 a 14 de setembro de 2025	(https://forms.gle/WaW5KVidkqMJhRWv5)
Análise Documental (Etapa 1)	de 15 a 16 de setembro de 2025	
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1	17 de setembro de 2025	(https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao)

Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 1	de 18 a 21 de setembro de 2025	(https://forms.gle/6cWCdWV9cpAv6CDT6)
Análise dos Recursos da Etapa 1	de 22 a 23 de setembro de 2025	
Divulgação do Resultado Final da Etapa 1 (Habilitados)	23 de setembro de 2025	(https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao)
Análise de Mérito (Etapa 2)	de 24 a 25 de setembro de 2025	
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 2	24 de setembro de 2025	(https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao)
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	de 25 a 28 de setembro de 2025	(https://forms.gle/6cWCdWV9cpAv6CDT6)
Análise dos Recursos da Etapa 2	de 29 a 30 de setembro de 2025	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	30 de setembro de 2025	(https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao)
Convocação dos selecionados e prazo para entrega de documentação complementar (carta de aceite definitiva, seguro, etc)	1º de outubro de 2025	(https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao)
Assinatura do Termo de Compromisso	de 2 a 3 de outubro de 2025	enviar para dri.propgp@ufob.edu.br
Período para início da realização da mobilidade internacional	de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2025	

Prazo final para apresentação de relatório, comprovação de frequência ou participação nas atividades, comprovação de trabalhos publicados ou apresentados (se houver), e prestação de contas	até 30 dias após retorno ao Brasil	dri.propgp@ufob.br e formulário de prestação de contas (https://forms.gle/c3xuwqaEvR63Wv3o8)
--	------------------------------------	--

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Os recursos destinados a este Edital são provenientes do custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia e estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26447/158717

Ação: 20GK

Fonte: 0100

PTRES: 231940

Elemento de Despesa: 33.90.20.00

14.2. As solicitações de auxílio serão atendidas até limite máximo de R\$22.000,00 vinte e dois mil reais), para este Edital.

14.3. Caso haja a suplementação dos recursos previstos, poderão ser atendidas as solicitações que tiverem sido classificadas na submissão, mas excederem o limite orçamentário indicado no item anterior.

14.4. Uma vez realizada a transferência do auxílio para a participação da mobilidade e não utilizado, não poderá ser reaproveitado para outra mobilidade.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como nas normativas pertinentes da UFOB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

15.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPGP e, se necessário, por instâncias superiores da UFOB.

15.3. A PROPGP reserva-se o direito de cancelar ou suspender o presente Edital por motivos de força maior, conveniência administrativa ou falta de recursos orçamentários, sem que isso gere direito a indenização aos candidatos.

15.4. Dúvidas sobre o presente Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: dri.propgp@ufob.edu.br.

15.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 1º de setembro de 2025.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Espelho do formulário online disponível em
(<https://forms.gle/WaW5KVidkqMJhRWv5>)**

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:

CPF:

RG (Órgão Expedidor/UF) ou CRNM:

Data de Nascimento:

Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade, UF, CEP):

Telefone (com DDD):

E-mail Institucional UFOB:

E-mail Alternativo:

Programa de Pós-Graduação na UFOB:

Nível (Mestrado/Doutorado):

Matrícula UFOB:

Semestre/Ano de Ingresso no PPG:

Semestre Atual:

Link para o Currículo Lattes:

Possui Passaporte Válido? () Sim () Não

Se sim, Nº do Passaporte: Data de Validade: dd/mm/aaaa

Se não, possui comprovante de solicitação? () Sim () Não

Orientador(a) na UFOB:

2. DADOS DA mobilidade PROPOSTA:

País de Destino:

Instituição de Destino:

Cidade/Estado (ou equivalente) da Instituição:

Período Proposto para a mobilidade (Início e Fim - dd/mm/aaaa):

Duração Total (em dias):

Modalidade da mobilidade (conforme item 3.1 do Edital):

Título/Resumo do Plano de Trabalho (máx. 200 palavras):

Idioma(s) necessário(s) para a mobilidade:

Possui Comprovação de Proficiência no(s) idioma(s)? () Sim () Não () Não se aplica

Se sim, qual(is) comprovante(s)?

Possui Carta de Aceite da Instituição de Destino? () Sim () Não () Contato Inicial Realizado

3. DECLARAÇÕES:

Declaro, para os devidos fins, que:

() Li e concordo integralmente com os termos do EDITAL Nº 11/2025 - PROPGP/UFOB.



UFOB
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

- () Todas as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexos são verdadeiras.
- () Não fui contemplado(a) com auxílio financeiro para mobilidade internacional pela UFOB nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- () Não possuo pendências de relatórios ou prestações de contas junto à UFOB ou agências de fomento referentes a auxílios ou bolsas anteriores.
- () Tenho ciência de que a concessão do auxílio financeiro depende da disponibilidade orçamentária da UFOB e que o valor pode não cobrir todas as despesas da mobilidade.
- () Estou ciente de que deverei contratar seguro saúde internacional e arcar com custos de visto e outras despesas não cobertas pelo auxílio.

4. COMPROVANTES:

Upload de toda a documentação em arquivo único em formato PDF.

ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO

Pontuação Máxima Total: 100 pontos

Categorias de Avaliação e Pesos

Categoria	Peso (%)
1. Desempenho Acadêmico	10%
2. Produção Científica	50%
3. Experiência e Atividades Complementares	20%
4. Relevância da mobilidade e Impacto	20%
TOTAL	100%

1. DESEMPENHO ACADÊMICO (Máximo: 10 pontos)

Critério	Pontuação máxima
Coeficiente de Rendimento (CR)	10 pontos
TOTAL	10 pontos

Comprovação: Histórico Escolar da Pós-Graduação UFOB.

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo: 50 pontos)

Critério	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES da área de atuação do PPG no quadriênio 2017-2020)	20 pontos
- - - - A1 ou A2: 5 pontos/artigo	
- - - - A3 ou A4: 4 pontos/artigo	

- - - - B1 ou B2: 3 pontos/artigo	
- - - - B31 ou B4: 2 pontos/artigo	
- - - - C: 1 ponto/artigo	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	10 pontos
- - - - 2 pontos/trabalho	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	05 pontos
- - - - 1 ponto/resumo	
Capítulo de livro publicado com ISBN	15 pontos
- - - - 3 pontos/capítulo	
TOTAL	50 pontos

Comprovação: Primeira página contendo nome do candidato entre os autores.

3. EXPERIÊNCIA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Máximo: 20 pontos)

Critério	Pontuação máxima
Participação como bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica cadastrado. Comprovação: Declaração do Coordenador do Projeto	05 pontos
- - - - 1 ponto/projeto	
Participação em eventos científicos Comprovação: Certificado de participação do evento	03 pontos
- - - - 0,5 ponto/evento	
Proficiência em idioma estrangeiro (Inglês ou idioma do país de destino). Nível B2 (Intermediário Superior), C1 (Avançado) ou C2 (Fluente) comprovado exclusivamente por teste PADRONIZADO (Ex. TOEFL, IELTS, Cambridge para o Inglês, e equivalentes para outros idiomas) Comprovação: Certificado OFICIAL do exame com validade até a data de início da mobilidade	10 pontos

- - - - Nível B2: 05 pontos	
- - - - Nível C1 ou C2: 10 pontos	
Participação em projeto de extensão como membro de equipe Comprovação: Declaração do Coordenador do Projeto	02 pontos
- - - - 0,5 ponto/projeto	
TOTAL	20 pontos

4. RELEVÂNCIA DA MOBILIDADE E IMPACTO (Máximo: 20 pontos)

Critério	Pontuação máxima
Adequação da mobilidade científica à área de estudo do candidato	10 pontos
- - - - Justificativa clara e coerente da relação entre a mobilidade e o projeto de pesquisa do candidato	
Potencial de impacto da mobilidade para a pesquisa do candidato e para a UFOB	10 pontos
- - - - Descrição dos resultados esperados, como novas colaborações, publicações futuras, aplicação de novas técnicas, etc.	
TOTAL	20 pontos

Comprovação: Plano de trabalho.



ANEXO III - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Candidato(a):

Programa de Pós-Graduação/UFOB:

Orientador(a) UFOB:

Instituição de Destino:

País de Destino:

Supervisor(a)/Contato na Instituição de Destino (se houver):

Período Proposto para a mobilidade:

2. TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE DO CANDIDATO NA UFOB:

3. TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DA mobilidade:

4. RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Máx. 300 palavras):

5. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Apresentar o contexto da pesquisa de dissertação/tese.

Justificar a necessidade da mobilidade internacional para o desenvolvimento da pesquisa.

Justificar a escolha da instituição de destino e do país (relevância acadêmica, infraestrutura, grupo de pesquisa, alinhamento com o Edital Horizontes PG).

Descrever a relevância da mobilidade para a formação acadêmica e profissional do candidato.

Descrever a relevância da mobilidade para o PPG/UFOB e para a cooperação internacional da universidade.

6. OBJETIVOS:

Objetivo Geral da mobilidade.

Objetivos Específicos a serem alcançados durante a mobilidade.

7. METODOLOGIA E ATIVIDADES PREVISTAS:

Descrever detalhadamente as atividades acadêmicas, científicas ou de pesquisa a serem realizadas na instituição de destino (ex: coleta de dados, experimentos, consulta a acervos, participação em cursos/disciplinas, discussões com pesquisadores, etc.).

Detalhar os métodos e técnicas a serem empregados.

Indicar a infraestrutura necessária na instituição de destino.

8. RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever os resultados concretos esperados ao final da mobilidade (ex: dados coletados, capítulos da tese/dissertação redigidos, artigos submetidos, participação em eventos, fortalecimento de parcerias, etc.).

Como os resultados contribuirão para a dissertação/tese e para o PPG/UFOB.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Apresentar um cronograma detalhado (semanal ou mensal) das atividades a serem desenvolvidas durante todo o período da mobilidade.

Período	Atividade Principal
Semana 1	Integração na instituição, reunião com supervisor...
Semana 2-4	Coleta de dados/Experimento "x"
Mês 2	Análise preliminar, participação no curso "y"
...	...
Última Semana	Consolidação de resultados, relatório preliminar...

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Se aplicável):

[Local e Data]

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Plataforma SouGov)

Assinatura do(a) Orientador(a) UFOB
(Plataforma SouGov)



ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, [Nome Completo do Orientador(a)], SIAPE [Nº SIAPE], docente do Programa de Pós-Graduação em [Nome do PPG] da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, na qualidade de orientador(a) do(a) estudante [Nome Completo do Estudante], regularmente matriculado(a) no curso de [Mestrado/Doutorado] em [Nome do PPG], declaro para os devidos fins que:

1. Tenho ciência e concordo com a candidatura do(a) referido(a) estudante ao EDITAL PROPGP/UFOB Nº 11/2025 - Horizontes Globais PG.
2. Analisei o Plano de Trabalho proposto pelo(a) estudante para a mobilidade na [Nome da Instituição de Destino], no [País de Destino], no período de [Data Início] a [Data Fim], e considero-o exequível e de grande relevância para o desenvolvimento de sua [Dissertação/Tese] intitulada "[Título da Dissertação/Tese]".
3. Acredito que a experiência internacional contribuirá significativamente para a formação acadêmica e científica do(a) estudante, bem como para o fortalecimento das linhas de pesquisa do nosso Programa de Pós-Graduação e para a internacionalização da UFOB.
4. Comprometo-me a acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) estudante durante a mobilidade, na medida do possível, e a validar o relatório final após o seu retorno.
5. Estou ciente de que o período da mobilidade será computado no prazo regulamentar do(a) estudante no Programa.

[Local e Data]

Assinatura do(a) Orientador(a) UFOB
(Plataforma SouGov)



ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [Nome Completo do Estudante], CPF nº [Nº CPF], RG nº [Nº RG], estudante regularmente matriculado(a) no curso de [Mestrado/Doutorado] em [Nome do PPG] da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, selecionado(a) pelo EDITAL PROPGP/UFOB Nº 11]/2025 - Horizontes Globais PG para realizar mobilidade internacional na [Nome da Instituição de Destino], no [País de Destino], no período de [Data Início] a [Data Fim], firmo o presente Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Receberei da UFOB, a título de auxílio financeiro para a mobilidade, o valor total de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais, a ser pago em parcela única, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira).
2. Comprometo-me a utilizar os recursos recebidos exclusivamente para as finalidades previstas no Edital: passagens aéreas internacionais, seguro saúde internacional e auxílio para despesas locais (alojamento, alimentação, transporte).
3. Comprometo-me a cumprir todas as obrigações previstas no item 11 do EDITAL Nº 11/2025, incluindo a contratação de seguro saúde internacional, a obtenção de visto (se necessário), a manutenção do vínculo com a UFOB, o cumprimento do Plano de Trabalho, a apresentação de relatórios e a prestação de contas nos prazos estabelecidos.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento das obrigações aqui assumidas e das normas do Edital poderá acarretar o cancelamento do auxílio e a obrigatoriedade de ressarcimento dos valores recebidos à UFOB, conforme item 12 do Edital.
5. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Diretoria de Relações Internacionais e ao meu orientador(a) na UFOB qualquer alteração no Plano de Trabalho, intercorrência ou motivo que me impeça de iniciar ou concluir a mobilidade.
6. Autorizo a UFOB a divulgar meu nome e informações sobre a mobilidade em seus meios de comunicação.

E por estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas, assino o presente Termo de Compromisso.

[Local e Data]

Assinatura do(a) Estudante
(Plataforma SouGov)

ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE MOBILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO:

Estudante:

Programa de Pós-Graduação/UFOB:

Orientador(a) UFOB:

Instituição de Destino:

País de Destino:

Supervisor(a)/Contato na Instituição de Destino (se houver):

Período da mobilidade Realizado:

Título do Plano de Trabalho Original:

2. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (Máx. 500 palavras):

Síntese das principais atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a mobilidade.

3. INTRODUÇÃO:

Breve contextualização da pesquisa e dos objetivos da mobilidade.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Detalhar cada atividade prevista no Plano de Trabalho e seu status de execução (concluída, parcialmente concluída, não realizada - justificar).

Descrever atividades não previstas originalmente, mas que foram realizadas (justificar).

Incluir detalhes sobre metodologias empregadas, dados coletados, experimentos realizados, cursos frequentados, participação em eventos, reuniões, etc.

Mencionar dificuldades encontradas e como foram superadas.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS:

Apresentar os principais resultados obtidos durante a mobilidade.

Discutir como esses resultados contribuem para a dissertação/tese.

Listar produtos gerados ou em andamento (artigos, capítulos, apresentações, etc.) decorrentes da mobilidade.

6. IMPACTO DA MOBILIDADE:

Avaliar o impacto da mobilidade para a formação acadêmica, científica e cultural do estudante.

Avaliar o impacto para o desenvolvimento da dissertação/tese.

Avaliar o impacto para o PPG/UFOB e para a cooperação com a instituição estrangeira (novas colaborações, projetos futuros, etc.).

7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:



Principais conclusões da experiência.
Recomendações para futuras mobilidades ou para o programa.

8. ANEXOS (Opcional, se relevante):
Fotos, cópia de certificados de cursos/eventos, etc.

[Local e Data]

Assinatura do(a) Estudante
(Plataforma SouGov)

PARECER DO ORIENTADOR(A) DA UFOB:
 Relatório Aprovado
 Relatório Aprovado com Ressalvas (descrever abaixo)
 Relatório Reprovado (descrever abaixo)

Comentários:

[Local e Data]

Assinatura do(a) Orientador(a) UFOB
(Plataforma SouGov)



UFOB

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Espelho do formulário online disponível para recurso)

(<https://forms.gle/6cWCdWV9cpAv6CDT6>)

1. Nome completo
2. Documento Oficial de Identificação
3. E-mail
4. Motivação e fundamentação do recurso
5. Eventual documento comprobatório (caso necessário)

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Espelho do formulário online)

(<https://forms.gle/c3xuwqaEvR63Wv3o8>)

1. Nome completo
2. E-mail
3. <i>Upload da nota fiscal/recibo da compra das passagens</i>
4. <i>Upload dos cartões de embarque</i>
5. <i>Upload de demais comprovantes de despesas, como aquisição de seguro de viagem, hospedagem e inscrição</i>